

Comarca do Município de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

17 – MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

17.1 – Com o Leiloeiro Site do: [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br) - Para baixar o edital, bem como para qualquer informação, referente ao leilão.

Os interessados poderão ainda manter contato com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, através do telefone (68)3615-1050; 3615-1194 ou com o Leiloeiro no telefone (68) 9984-0195 e-mail: [fatima.saleiloes@gmail.com](mailto:fatima.saleiloes@gmail.com);

17.2 – A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Santa Rosa do Purus/AC, 08 de junho de 2015.

Rivelino da Silva Mota  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC.

LOTE N°	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	JEEP ENGESA 4, CHASSI n° 9BB*012222*JJ001467, SEM PLACA, COR BRANCA + DÉBITO NO DETRAN.	Circulação	500,00
02	TRATOR VALMET 118, CHASSI N° 5022140189-OE, MOTOR 17B7, SEM PLACA, COR AMARELA.	Circulação	3.000,00
03	TRATOR AGRALE 5070, CHASSI N° 79010102-3, MOTOR N° 601801, COR VERMELHA.	Circulação	3.000,00
04	TRATOR NEW HOLLAND 6630, CHASSI N° E9NN7006-AB, MOTOR N° 87840862, COR AZUL.	Circulação	5.000,00
05	TRATOR FIAT ALL 7D, CHASSI N° 6-22607B1002-0, MOTOR N° 22906170968, COR LARANJADO.	Circulação	10.000,00
06	MOTOR MWM 3 CILINDROS N°22903047896.	SUCATA	400,00
07	SUCATA TOYOTA BANDEIRANTES, CHASSI N° 9BRB10162Y1022323, COR BRANCA + DÉBITO DETRAN.	SUCATA	1.500,00
08	SUCATA TOYOTA BANDEIRANTES TIPO JEEP, CHASSI N° 9BRBJ0120V1010968, COR BRANCA, + DÉBITO DETRAN.	SUCATA	800,00

#### ESTADO DO ACRE

#### MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL N° 01/2015/PMSRP/SEMAS 22 DE JUNHO DE 2015.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL E SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO E PSICOLOGO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para os cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social, visando atuarem nos programas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Equipe Volante ACESSUAS Trabalho o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital dar-se-á através de análise curricular e entrevista.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Santa Rosa do Purus – Acre.

1.4 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre os Programas ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.5 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.6 Esta comissão será constituída por 03 (três) membros, sendo: 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através de contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa da administração pública municipal; e

III. Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

#### 2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

CARGO 01: PSICÓLOGO (30 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do município aos servidores municipais; Realizar atendimento na área de psicologia,

acompanhar pacientes e executar atividades, visitas domiciliares, participar de equipes multiprofissionais visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.800,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 02: ASSISTENTE SOCIAL (30 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população da Zona Rural deste município; Identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social; Acolhimento aos usuários que se encontram em situações de risco pessoal ou social, vulnerabilidade social; Orientações e atendimento de acordo com as demandas trazidas pelos usuários; Análise e acompanhamentos de famílias bem como encaminhamentos para os demais serviços e programas, de acordo com a avaliação sócio - familiar; Elaboração de Relatórios Técnicos; Realização de visita domiciliar; Acompanhar os Programas Sociais; bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro do programa: EQUIPE VOLANTE, que trabalhará diretamente com ribeirinhos e indígenas da Zona Rural.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.000,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 03: PEDAGOGO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar programas de assistência; Realizar visitas domiciliares; Organizar encontros temáticos; Recepção, acolhimento e acompanhamento das famílias, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ACESSUAS Trabalho-ACESSUAS.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.500,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 04: ORIENTADOR SOCIAL (30 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob orientação do técnico o planejamento de atividades; Facilitar processo de integração; Atas e Planilhas; Realização de visita domiciliar; Análises, levantamento e atualização de registros em prontuários e arquivos do setor; Acompanhamento dos Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção; Colaborar nos grupos

de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos participação em eventos externos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00

NÚMEROS DE VAGAS: 02

### 3. DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas conforme o quadro de vagas, constantes do anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período de vigência deste edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas nos dias 06 e 07/07/2015.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Santa Rosa do Purus, juntamente com Curriculum e cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado, diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, cursos voltados na área de formação e carteira profissional).

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital, conforme o Item 4.2-a.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no Item 4.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição. Sob pena de ser indeferido.

4.8 Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

### 5. DAS ETAPAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

5.2 Primeira Etapa: análise dos documentos juntamente com curriculum, com pontuação variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.3 Segunda Etapa: Realização da entrevista, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
Análise curricular e documentos	Títulos e autenticidade dos documentos	20 (vinte) pontos.
Entrevista	Desempenho da entrevista	20 (vinte) pontos.

### 6. DA REALIZAÇÃO

6.1 A entrevista com os candidatos será realizada no dia 09 e 10 de julho de 2015 de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Coronel José Ferreira nº S/N Bairro Cidade Nova em Santa Rosa do Purus-Acre.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise curricular, documentos e entrevista.

7.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

b) Comprovar experiência de no mínimo 06 (seis) meses;

c) E possuir idade maior.

### 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste processo o candidato que:

a) Apresentar qualquer documento falso;

b) Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

d) Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

### 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o

número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

c) Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

d) Caberá à comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 a análise de recursos.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á pelo período de 12 meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (Contratante e Contratado).

10.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12/ 1º da constituição federal.

c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da inscrição;

d) Apresentar demais documentos solicitados pela SEMAS;

e) Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória no termos do ART. 40, inciso II DA Constituição Federal.

f) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida.

g) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

h) Registro de conselho regional da classe.

i) Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

10.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEMAS, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Santa Rosa do Purus, Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 11 Junho de 2015.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

12.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora, após a divulgação do resultado.

12.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

12.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

12.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Purus-AC, 22 de Junho de 2015.

Rivelino Silva Mota

Prefeito de Santa Rosa do Purus

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

CASA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 018/2015, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas de limpeza e conservação da Prefeitura Municipal de Tarauacá, e em razão disto, ADJUDICO em favor da seguinte pessoa jurídica relacionada com o respectivo lote e valor. A Empresa SOLIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.512.547/0001-27, vencedora do Lote Único – Itens de 01 a 11 Com Valor Mensal Estimado em R\$ 656.041,65 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá